



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 279/2.017

“Dispõe sobre a concessão de LICENÇA PRÊMIO a servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências”

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 em seu Artigo 143 e seguintes (Estatuto do Servidor Público Municipal);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias a servidora efetiva **MIRTES CAMPOS VIEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, lotado na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Parágrafo Único – A Licença Prêmio será gozada a partir dos 10 (dez) dias do mês de Abril do ano de 2017.

Lajinha-MG, 29 de Março de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG